



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 108

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Sistema de Registro de Preços
Menor Preço por Grupo/Lote

O Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, o Senhor Nilson José Rodrigues, torna público que, às **8h do dia 16 de maio de 2023 na Sala de Licitações desta Prefeitura**, realizará Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para escolha de propostas mais vantajosas para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital**, utilizando o critério de **Menor Preço por Grupo/Lote** para julgamento das propostas. O Pregão em epígrafe será realizado pelo **Pregoeiro e pela Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 014/2023, de 11 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 140/2023, de 27 de abril de 2023**. Este Processo Licitatório reger-se-á pelas disposições das leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019 e Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 16 de maio de 2023

HORÁRIO: 8h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 983485

1 – DA DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1 – O Edital poderá ser obtido na **Comissão de Licitação nos dias úteis, das 7h30 às 13h30**, e nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, www.correntina.ba.gov.br e <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>.

1.2 – Os pedidos de esclarecimentos, respostas a pedidos de impugnações, recursos e demais fases deste Pregão serão divulgadas no Sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e publicadas no Sítio <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>, ficando todos os interessados em participar deste Certame obrigados a acessá-los para obtenção das informações desejadas.

1.3 – As consultas e pedidos de esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverão ser protocolados na **Comissão de Licitações, sito à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia – Celular/Whatsapp (77) 99844-5433 – E-mail: licita@correntina.ba.gov.br**, as consultas, pedidos de esclarecimentos, pedidos de impugnações e recursos que não forem dirigidos à CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Correntina não serão conhecidos, ficando a CPL desobrigada a respondê-los.

2 – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 108

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar as melhores propostas para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no sítio www.comprasnet.com.br (art. 5º, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 – O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame (art. 5º, §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.3 – O pregão eletrônico será conduzido pela Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, com apoio técnico e operacional do provedor do Sistema de Compras do Governo Federal para os órgãos integrantes do SISG (art.12 do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 – As dúvidas quanto à operacionalização do sistema deverão ser dirimidas acessando a Central de Atendimento dos Sistemas de Compras Governamentais (telefone 0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>).

4.5 – Qualquer documento exigido durante a sessão do pregão deverá ser encaminhado via Portal de Compras, digitalizado, na forma de anexo, imediatamente após a convocação do Pregoeiro, com posterior envio do original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço: Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, aos cuidados do Pregoeiro e equipe de apoio.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Serão previamente credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico, por meio de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, a autoridade competente da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão na forma eletrônica, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (art.9º, caput, e §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

5.2 – O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10 do Decreto nº 10.024/2019).

5.3 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Correntina, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – Não poderão participar deste Pregão:

5.5.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Correntina, durante o prazo da sanção aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 3 de 108

- 5.5.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993).
- 5.5.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Correntina, durante o prazo da sanção aplicada.
- 5.5.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.
- 5.5.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.
- 5.5.6** – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.5.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 5.5.8** – Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 5.5.9** – Empresa que se encontra em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
- 5.5.10** – Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 5.5.11** – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 5.5.12** – Não estejam credenciadas na forma do Item 5.1.

6 – DO CREDENCIAMENTO

- 6.1** – Serão previamente credenciados, junto ao provedor do sistema eletrônico, por meio de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, a autoridade competente da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão na forma eletrônica, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (art. 9º, caput, e § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 6.2** – O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art.10 do Decreto nº 10.024/2019).
- 6.3** – O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível (art.9º, §1º do Decreto nº10.024.2019).
- 6.4** – O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal (art.11 do Decreto nº10.024.2019).
- 6.5** – O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (art.5º do Decreto nº10.024/2019).
- 6.6** – Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
- I** – Credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame (art.19 Inciso I do Decreto nº10.024/2019).

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por



meio eletrônico, por intermédio do e-mail: licita@correntina.ba.gov.br (art. 23 do Decreto nº 10.024/2019), observado que:

a) O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos (art. 23, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

b) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração (art. 23, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, por intermédio do e-mail: licita@correntina.ba.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (art. 24 do Decreto nº 10.024/2019), observado o seguinte:

a) A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

b) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

c) Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do Edital.

b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão.

c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

7.4 – Em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado (art. 50 do Decreto nº 10.024/2019) e (art.49 da Lei 8.666/93).

7.5 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (art. 50, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (art.26, e §1º do Decreto nº10.024.2019). A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar a documentação de habilitação que trata o item anterior, via sistema, a consulta no SICAF, não será suficiente, pois necessitamos da referida documentação para inserir no Sistema SIGA, em cumprimento à determinação do TCM-BA.

8.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública (art. 26 §6º do Decreto nº10.024/2019).



8.4 – Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares (art. 19, II, do Decreto nº 10.024/2019), e deverá contemplar:

8.5 – Proposta de Preços com valor unitário e total, prazo de entrega, validade da proposta, condições de pagamentos, marca e modelo do objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este edital.

8.6 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, caso não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

8.7 – Planilha orçamentária com todos os itens que tenha interesse, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este edital.

8.8 – Declaração de enquadramento da microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, firmando que não ultrapassa o limite de faturamento da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014.

8.9 – A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente os compromissos de executar os serviços nos seus termos e de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 – Para fins de participação no pregão, e no momento do cadastramento da proposta eletrônica, os licitantes deverão inserir, em campo próprio do Portal de Compras, as declarações listadas a seguir:

- a) Declaração da licitante de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, Art. 32, da Lei nº 8.666/93.
- c) Declaração de Acessibilidade.
- d) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- e) Declaração de Cota de Aprendizagem.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- g) Declaração ME/EPP/Cooperativa.
- h) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

9 – DA DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

9.1 – A partir do horário estabelecido neste edital, a sessão pública será aberta pelo Pregoeiro (art. 27, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

9.2 – Com a divulgação dos valores das propostas de preço recebidas, não havendo, neste momento, a identificação dos participantes, o que somente ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, na forma do (§ 5º do artigo 30 do Decreto nº 10.024, de 2019).

9.3 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema as razões da desclassificação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 28 do Decreto nº 10.024/2019), e (art.48 da Lei 8.666/93).

9.4 – Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances (art. 29, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

10 – DA FASE COMPETITIVA (FORMULAÇÃO DE LANCES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 108

10.1 – Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor do item ou lote a ser ofertado (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

10.2 – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.4 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

10.6 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

10.7 – O modo de disputa adotado será o aberto e fechado, de que trata o inciso II, do caput do art. 31, do Decreto nº 10.024/2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. O intervalo mínimo de diferença entre o lance será o valor de R\$ 0,01 (um centavo de real).

10.8 – Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Encerrado o prazo de que trata o Item, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este Item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.9 – Encerrados os prazos estabelecidos no Item 10.8, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do Item 10.8, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no Item 10.9.

10.11 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

10.12 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

10.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h



(vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

10.13 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.14 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

10.15 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 – É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

10.17 – Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

10.18 – A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação da proposta (art. 33, § 2º do Decreto nº 10.024/2019).

11 – DA PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) – CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 – Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.2 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, caput, do Decreto nº 8.538/2015).

11.3 – Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4 – A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) A ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

b) Não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006).

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances, conforme dispõe o § 5º do art. 5º do Decreto nº 8.538, de 2015.



11.5 – A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

11.6 – Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

12 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por Grupo/Lote.

12.2 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do litem 11.1, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.4 – O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.5 – O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 12.3, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.6 – Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 12.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 12.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

12.7 – Para fins de análise da proposta, o Pregoeiro poderá, quando necessário, solicitar manifestação escrita do setor requisitante do serviço/compra e/ou área especializada quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme edital deste Pregão.

12.8 – Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 11.1, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

12.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

b) Não estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

c) Apresentem, para o fornecimento, valor superior ao estimado pela a Prefeitura do Município de Correntina – Bahia, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

d) Apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

e) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço art. 48 da Lei nº 8.666/93.

12.10 – Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.



12.11 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que:

- a) Comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida (art. 48 da Lei nº 8.666/93).
- b) Apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei nº 8.666/1993).
- c) Apresentem um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.12 – A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de composição de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

12.13 – Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, (art. 48 da Lei nº 8.666/1993), para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
- d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente.
- f) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa.
- g) Estudos setoriais.

12.14 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

12.15 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

12.16 – Verificada a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada item e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 108

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.1.1 – Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.4 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.5 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.7 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.1.8 – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

13.1.9 – O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.1.10 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.1.11 – Tendo em vista a exigência do TCM/BA quanto a inserção de informações no sistema SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA, se faz NECESSÁRIO o envio dos documentos de habilitação mencionados nesta Cláusula. O licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.1.12 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.1.13 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 108

13.1.14 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.1.15 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.16 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.2 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

13.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

13.2.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições sociais. (Emitida em acordo com as portarias conjuntas **RFB/PGFN nº 1.751/2014 e RFB/PGFN nº 1.821/2014**).

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Emitida em acordo com a **Lei nº 12.440/2011**).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

13.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) O Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

d) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data limite para recebimento das propostas.

e) Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

f) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial as empresas constituídas a menos de um ano que não encerraram seu primeiro exercício social.



13.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

b) Autorização ou Licença para funcionamento, emitida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, referente ao exercício vigente.

d) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e Comprovação de habilitação legal do técnico responsável, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, nos termos do Art. 27, inciso I, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1.974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 05 de abril de 1993.

13.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não possui vínculo com servidor público da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia (Anexo II).

13.3 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.4 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.5 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.6 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.7 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal nas documentações apresentadas pelos participantes nas condições de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos das leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.

13.8 – O prazo para regularização fiscal será contado a partir do momento que a licitante for delarada vencedora.

13.9 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10 – A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14 – DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO E DOS RECURSOS

14.1 – Encerrada a sessão, o Pregoeiro imprimirá a ata gerada pelo sistema, contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, e providenciará sua juntada aos autos, instruída da cópia da planilha de composição de custos, se houver, e da documentação porventura recebida (art. 8º, XI, e § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

14.3 – As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.4 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.6 – No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

a) Rever sua decisão fundamentadamente, se for o caso.

b) Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade competente.

14.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.8 – A autoridade competente para decidir os recursos é o Prefeito Municipal.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

15.2 – Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal para homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

15.3 – Fechado pelo sistema o prazo para intenção de recurso:

a) Em caso de não interposição, o Pregoeiro encerrará a sessão.

b) Havendo manifestação de interposição, o Pregoeiro informará os prazos para registro das razões, das contrarrazões e da decisão e encerrará a sessão.

15.4 – Homologada a licitação, os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

16.2 – Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 108

16.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

16.4 – Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.5 – Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

16.6 – Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

16.7 – Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

16.8 – Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666/1993.

16.9 – A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

16.10 – Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

16.11 – O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

16.12 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

16.13 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

16.14 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.14.1 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.14.2 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.14.3 – Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.14.4 – Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas neste Edital.



16.15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.15.1 – A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

16.15.2 – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

16.15.4 – Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16.15.5 – Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

16.15.5.1 – Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado.

16.15.5.2 – Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

16.15.6 – A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

16.15.7 – Na hipótese prevista no item acima, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

16.15.8 – No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Imprensa Oficial deste Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

16.15.9 – O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

16.15.10 – A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

16.15.11 – A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 – A licitante vencedora e a Prefeitura de Correntina combinarão a forma de execução do objeto desta licitação, sendo executada da melhor forma para atender o sucesso da contratação, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: A Prefeitura de Correntina convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação feita pelo **sítio <https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>**. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.



17.2 – A entrega dos produtos, não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços ou fornecer os produtos licitados dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela licitante vencedora, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

18.2 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento dos produtos, desde que devidamente justificado o atraso.

18.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18.4 – A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 – Os preços são fixos e irredutíveis.

18.6 – A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial deste Município.

18.7 – A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

19 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 – O não cumprimento do contrato a ser firmado, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado (art. 86 da Lei nº 8.666/93).

19.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93):

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 17 de 108

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 2º, do art.87, da Lei 8.666/93).

19.3 – Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, incorrer em qualquer das hipóteses aludidas abaixo:

19.3.1 – Não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital.

19.3.2 – Não entregar a documentação exigida neste edital.

19.3.3 – Apresentar documentação falsa.

19.3.4 – Causar o atraso na execução do objeto.

19.3.5 – Não mantiver a proposta.

19.3.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

19.3.7 – Comportar-se de modo inidôneo.

19.3.8 – Declarar informações falsas.

19.3.9 – Cometer fraude fiscal.

19.3.10 – As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

19.4 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5 – Os valores das multas aplicadas previstas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Correntina à licitante vencedora.

19.6 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

19.7 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20 – TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E Nº 147/2014 E ALTERAÇÕES)

20.1 – Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



20.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3.1 – Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação

20.4 – Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.5. Para efeito do disposto no item 20.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.6 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.7 – O disposto nos itens 20.4 e 20.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1 – O licitante é responsável:

21.1.1 – Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances; pelos atos praticados diretamente ou por seu representante; pelo uso indevido da senha, ainda que por terceiros; pelo acompanhamento das operações no Portal de Compras durante a sessão pública do pregão eletrônico e pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, III, do Decreto nº 10.024/2019).

21.1.2 – Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.1.3 – Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste edital, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação.

21.1.4 – Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste edital.

21.1.5 – Pela leitura de todas as condições da minuta de contrato a ser assinado, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

21.1.6 – Pela não utilização e não divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 19 de 108

21.1.7 – Executar todos os fornecimentos de acordo ao objeto contratual a ser firmado entre as partes de acordo com a sua proposta de preço.

21.1.8 – Assumir, em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária e comercial.

21.1.9 – Emitir a nota fiscal e recibo de quitação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos, se for o caso.

21.1.10 – Responsabilizar-se pela entrega dos serviços/produtos de acordo a atender as exigências, prazos e especificações do edital, e ainda, pela legislação que rege a espécie.

21.1.11 – Responsabilizar-se a contratada que não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual a ser firmado entre as partes.

21.1.12 – Responsabilizar-se pela a garantia dos serviços/produtos.

22 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

22.1 – Em decorrência deste edital a Prefeitura de Correntina – Bahia se compromete a:

22.1.1 – Cumprir todas as regras e condições deste edital.

22.1.2 – Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

22.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos os serviços/produtos executados, de acordo com as disposições do contrato a ser firmado entre as partes.

22.1.4 – Responsabilizar-se pela a fiscalização dos serviços/produtos, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer, recusar, quando os mesmos não estiverem dentro das normas e padrões estabelecidos em contrato.

22.1.5 – O contrato a ser firmado decorrente dos serviços objeto desta licitação poderá sofrer alterações, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.1.6 – Responsabilizar-se a contratante em modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na forma da Lei nº 8.666/93.

23 – DA REABERTURA DE FASE DO PREGÃO

23.1 – A sessão pública somente será reaberta – retornando-se à fase anterior – mediante novo agendamento da sessão pelo Pregoeiro, para um ou mais itens, se houver, quando:

a) Houver provimento a recurso interposto.

b) O Pregoeiro ou a autoridade competente para homologação detectar defeito ou vício, justificadamente no Sistema, que implique alteração de resultados, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2 – O Pregoeiro fixará dia e horário de reabertura por meio de aviso no Portal de Compras, sendo os licitantes comunicados exclusivamente por e-mail automático do Sistema.

23.3 – Fixada nova data, o Sistema gerará ata complementar à anterior, sem perda das informações registradas na ata original.

23.4 – A reabertura de fase não possibilita o retorno às fases de classificação ou desclassificação de propostas e de lances, cuja necessidade de alteração ou nulidade ensejará a divulgação de novo edital.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – É facultada ao Pregoeiro, à equipe técnica ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 20 de 108

originariamente da proposta, nos termos do art. 43 da Lei 8.666/1993, podendo, para tal, suspender o pregão em qualquer fase.

24.2 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no órgão ou na entidade, nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93.

24.3 – No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente na Prefeitura de Correntina – Bahia, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente em que a Administração funcionar normalmente.

24.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.7 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após apresentação da proposta e da documentação.

24.8 – As normas definidas neste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, atendidos o interesse público, o da Administração, e o princípio da isonomia, sem comprometimento da finalidade e da segurança da contratação (art. 2º, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

24.9 – A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de prestação/fornecimento do serviço/produto deste edital e de seus anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

24.10 – Os interessados poderão obter vista dos autos do processo, mediante solicitação à Prefeitura de Correntina – Bahia, por meio de envio de correio eletrônico ao e-mail constante neste edital. O acesso aos autos se dará por um dos seguintes meios:

- a) Transferência de cópia do processo por meio eletrônico.
- b) Impressão de cópia do processo eletrônico, em papel, com o respectivo ressarcimento dos custos da impressão ou cópia pelo solicitante.
- c) Gravação de cópia do processo eletrônico em pendrive, ou outro dispositivo análogo de propriedade do interessado.

24.11 – A vista do processo será realizada nas dependências da Prefeitura do Município de Correntina – Bahia, mediante agendamento prévio e na presença de servidor.

24.12 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão.

24.13 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.14 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.15 – O contrato celebrado com base neste Processo Licitatório poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, e/ou independentemente de interpelação ou procedimento judicial:

- a) No caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 21 de 108

- b) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato.
- c) Quando ficar evidenciada a incapacidade da contratada para dar execução ao contrato, ou para nele prosseguir.
- d) Se a contratada transferir o presente contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte.
- e) Se a contratada falir, entrar em concordata, e liquidação ou dissolução, ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente instrumento.
- 24.16** – No interesse do Município de Correntina, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura.
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 24.17** – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos de Correntina, **no horário de expediente das 7h30 às 13h30, em sua Sede Administrativa** com endereço já citado neste Instrumento.
- 24.18** – Os atos pertinentes, como resultado, respostas sobre recursos, intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Correntina** (<https://sai.io.org.br/ba/correntina/site>), ficando os interessados em participar ou acompanhar o andamento desta licitação, obrigados a acessá-lo para obtenção das informações desejadas.
- 24.19** – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na **Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Correntina, sito à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia, Celular/Whatsapp (77) 99844-5433 ou no e-mail licita@correntina.ba.gov.br**.
- 24.20** – Para dirimir quaisquer questões que, por ventura, venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correntina – Bahia, 28 de abril de 2023.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 22 de 108

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

GRUPO 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.
001	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g.mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.	50	unid
002	Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico. Blod Stop.	20	cx
003	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada.	3	unid
004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material: emborrachado, resistente a água, alimentação uma bateria, com memória p/100 voltas.	4	unid
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico).	20	unid
006	Lâmina Extensora em Acrílico.	5	unid
007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni.	60	cx
008	Lâminulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	20	cx
009	Lâmpada p/microscopia 20 w.	10	unid

GRUPO 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador.	1	unid
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador.	1	unid
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador.	1	unid
013	Micro pipeta vol. Fixo 10 microlitros c/dispensador.	4	unid
014	Micro pipeta vol. Fixo 100 microlitros c/dispensador.	1	unid
015	Micro pipeta vol. Fixo 25 microlitros c/dispensador.	1	unid
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador.	8	unid
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador.	7	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 23 de 108

018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml.	8	unid
019	Óculos para Proteção de Laboratório.	10	unid
020	Óleo Imersão 100ml.	5	unid
021	Papel de filtro 50.	5	cx
022	Pêra de borracha.	5	unid
023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml.	10	cx
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids.	10	pct

GRUPO 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.	18	unid
026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm• Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42.	18	unid
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.	10	unid
028	Suporte para micropipetas.	2	unid
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé).	20	unid
030	Tampa c/ alestas p/tubos 12x75mm.	6000	unid
031	Tubo de ensaio 12x75(plástico).	4.000	unid
032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro).	3000	unid
033	Tubos Capilares sem Heparina.	25	unid
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro).	4000	unid
035	Tubos Graduados para Urina.	1000	unid

GRUPO 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento medio de 518 teste. Marca: EBRAM.	50	GL
037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN-EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML. Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM.	15	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 24 de 108

038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratório. Marca: EBRAM.	1	KIT
039	Hemolisante EBRALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25	FR
040	Hemolisante EBRALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25	FR
041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimeto médio de 900 testes. Marca: EBRAM.	25	FR

GRUPO 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.
042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O.Métoto: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização100 unidades.	20	Kit
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imuno-hematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase daAntiglobulina.	10	vidro
044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro
045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total.Método: mucromatografía.	5	Kit
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro
047	Anticoagulantes Heparina 500ml.	1	vidro
048	b-hCG- ou Teste de Gravidez ,é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (β -hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.	30	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 25 de 108

049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi (1x2,4 ml) 2: Solução diluente (1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4: Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em "V" (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemoaglutinação indireta.	12	Kit
050	Citrato trissódico anidro.	1	Fr
051	Conjunto p/ coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ; 1 Descorante para BAAR c/ 500 mL ; 1 Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 mL.	10	Kit
052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição: • Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: – 1 frasco com 500ml de Instant Prov I – 1 frasco com 500ml de Instant Prov II – 1 frasco com 500ml de Instant Prov III.	15	kit
053	Dengue Duo (IGG/IGM) NS1 Ag: Detecta desde do primeiro dia após a infecção até o estágio final da doença. Detecção do antígeno NS1: Detecção da infecção antes da soro conversão. NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4 Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos. Diferenciação de dengue primária e secundária por detecção específica de IgG/IgM Método: imunocromatografia.	20	Kit
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml.	8	Lt
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.	30	Kit
057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml.	20	unid
059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 ml.	2	unid

GRUPO 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.
060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteína c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
061	Reagente para TP.	2	kits
062	Reagente para TTPA.	2	kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 26 de 108

063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas.kit contendo placa-teste:20unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.	10	Kit
064	Sífilis: método imunocromatografia.	4	kits
065	Soro Anti-A.	15	Fr
066	Soro Anti-B.	15	Fr
067	Soro Anti-D.	15	Fr
068	Soro Coombs.	10	Fr
069	Teste para Troponina: Metodo imunocromatograficopara determinação rapida qualitativa de cTnl(Troponina I Cardíaca Humana.	10	kit
070	Tira reagente para uroanálise: contendo no mínimo 10 parâmetros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Mínimo de 12 meses de validade.	100	cx
071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1.Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em "V" (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta.	6	Kit
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método:Imunocromatografia.	15.000	unid
073	VDRL:Sistema imunológico com a finalidade de detectar sífilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdr1 em suspensão. Contém: cardiolipina 0,44 µmol/l,lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.	20	Kit

GRUPO 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.
074	Amilase: Sistema para determinação de α -Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA:Cinético de 02 pontos (CNPB).	10	Kit
075	ALT/GPT liquiforme método cinetico.	40	Kit
076	AST/GOT liquiforme método cinetico.	40	Kit
077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	5	kit
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado.	12	kit
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparâmetros para bioquímica).	5	Kit
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2:Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L.	15	Kit
081	CK-Mb (cinetico): Sistema cinetico para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinetico-uv.	15	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 27 de 108

082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquido e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio 1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico. Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico.	4	Kit
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 ml.	30	Kit
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
085	Creatinina Fosfattransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfotransferase no soro. Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 ml.	10	Kit
086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL, Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL. Método: Cinético e ponto final.	35	Kit
087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinético para determinação de desidrogenase lática (DLH) no soro ou plasma.	15	kits

GRUPO 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos. Método Automatizado.	12	kit
089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético.	10	Kit
090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L. Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibdato, ponto final.	2	Kit
091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma. Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Método: Cinético.	10	kit
092	Glicose enzimática: Sistema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor, 01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit
093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	10	kits
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente Nº1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente Nº2 - Substrato - 2 x 10 ml.	8	kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 28 de 108

095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES: Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M. Solução Padrão 5mmol/L: solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada. Apresentação: Precipitante 1 x 60mL ; Tetrafenilborato 1 x 100mL Hidróxido de Sódio 1 x 100mL ; Solução Padrão 5mmol/L 1 x 5mL Método: Enzimático.	10	kits
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericárdico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	5	Kit
097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente Nº1 - Tampão - 40 mL Reagente Nº2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit
098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente Nº1 - Tampão - 40 mL Reagente Nº2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit
099	Sódio enzimático: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético.	6	kit
100	Soro Controle Não-Patológico.	10	unid
101	Soro Controle Patológico.	10	unid
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquido. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4. Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4. Solução padrão (1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado. Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina. Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	30	Kit
103	Triglicérides: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	30	Kit
104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
105	Ureia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M. Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente 2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L. Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimático.	30	kit

1.2 – Em caso de divergências entre as especificações dos itens objeto deste Pregão descritos no Sistema Comprasnet e as especificações constantes neste Termo de Referência prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.2.1 – Os itens do Grupo/Lote 4 foram especificados com indicação de marcas devido ao fato de o Município já possuir o maquinário que apenas é contemplado pelas marcas citadas nesses respectivos itens.

1.3 – A presente contratação será feita pelo regime de execução indireto por preço unitário.

1.3.1 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 29 de 108

1.3.1.1 – A escolha do critério de julgamento por grupo/lote se deu em decorrência da busca por mecanismos capazes de favorecer a redução do custo logístico, a economia da escala, a racionalidade administrativa e a ampliação da competitividade. Isso porque os quantitativos a serem licitados, se analisados separadamente, evidenciam itens de pequeno valor e pequeno volume de venda o que, conseqüentemente, afasta a possibilidade de atrair licitantes para a disputa. Os materiais a serem adquiridos foram subdivididos em 8 (oito) grupos/lotos, considerando a similaridade da natureza dos produtos agrupados em cada grupo/lote.

1.3.1.2 – Considerando a realidade do mercado, é possível inferir que a realização do julgamento por item, quando existe a necessidade de aquisição de um baixo quantitativo para alguns deles, poderá ocasionar a ausência de interessados para tal item, em virtude da baixa atratividade econômica, quando comparado ao custo para entrega. Além disso, inexistente é a garantia de que todas as unidades solicitadas serão consumidas, tendo em vista que a solicitação ocorre de forma parcelada dependendo da demanda dos órgãos solicitantes.

1.3.1.3 – Assim, percebe-se que o agrupamento dos itens, realizados nos grupos/lotos de 1 a 8, englobam diversos produtos, mas de uma mesma natureza, tendo os produtos sido agrupados guardando uma correlação entre si, de forma que este agrupamento possa representar um maior volume de venda e, assim, garantir maior competitividade e economia na logística de fornecimento.

1.4 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

1.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses após sua assinatura, vedada a prorrogação.**

1.6 – DO REAJUSTE

1.6.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

1.6.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.6.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.6.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

1.6.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

1.7 – PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 30 de 108

1.7.1 – No mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

1.7.2 – Autorização ou Licença para funcionamento, emitida pelo Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.7.3 – Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, referente ao exercício vigente.

1.7.4 – Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e Comprovação de habilitação legal do técnico responsável, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, nos termos do Art. 27, inciso I, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1.974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 05 de abril de 1993.

1.8 – Os produtos, conforme cada caso específico, deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses** e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos itens especificados de maneira detalhada no Item 1.1 deste Termo de Referência, por meio de processo licitatório, tem por finalidade atender as demandas apontadas pela Secretaria de Saúde que necessita com frequência repor seus estoques de materiais de laboratório para dar continuidade às atividades do Laboratório instalado no Centro de Saúde José Mendonça, com o intuito de suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao suporte para o atendimento de exames, uma vez que o Município possui laboratório central onde é realizado os procedimentos, que na maioria das vezes é o local onde a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) tem os seus pedidos de exames realizados por profissionais capacitados, o que garante uma prevenção e diagnóstico mais eficiente das doenças, os profissionais que atendem no Laboratório Municipal necessitam dos reagentes e materiais laboratoriais para darem continuidade aos atendimentos e alcançar as metas previstas na base nacional de saúde, zelando, assim, pela saúde das pessoas que necessitam da rede pública de atendimento, que, na maioria das vezes, têm no atendimento oferecido pela Administração Pública a única maneira de sanar suas necessidades básicas na área de saúde.

3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos serão fornecidos conforme discriminado abaixo:

3.1.1 – A licitante vencedora deverá fornecer os produtos da melhor forma para atender o sucesso do objeto do presente Processo Licitatório.

3.1.2 – A Prefeitura de Correntina convocará formalmente a licitante vencedora, através do Diário Oficial do Município, para assinar o contrato, que deverá comparecer dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. A licitante que não comparecer dentro do prazo que for convocada perderá o direito de contratar com o Município.

3.1.3 – O fornecimento dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.4 – A CONTRATADA deverá fornecer o produto utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto deste Pregão.

3.1.5 – O fornecimento será efetuado nas quantidades solicitadas pelo Setor de Compras, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 31 de 108

3.1.6 – Os produtos deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, das 7h30 às 13h30, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento.

3.1.7 – Os quantitativos estimados para cada órgão participante deste Registro de Preços serão os abaixo descritos:

GRUPO 1

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
001	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.	50	unid
002	Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico. Blod Stop.	20	cx
003	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada.	3	unid
004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material: emborrachado, resistente a água, alimentação uma bateria, com memória p/100 voltas.	4	unid
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico).	20	unid
006	Lâmina Extensora em Acrílico.	5	unid
007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni.	60	cx
008	Lamínulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	20	cx
009	Lâmpada p/microscopia 20 w.	10	unid

GRUPO 2

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador.	1	unid
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador.	1	unid
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador.	1	unid
013	Micro pipeta vol. Fixo 10 microlitros c/dispensador.	4	unid
014	Micro pipeta vol. Fixo 100 microlitros c/dispensador.	1	unid
015	Micro pipeta vol. Fixo 25 microlitros c/dispensador.	1	unid
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador.	8	unid
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador.	7	unid
018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml.	8	unid
019	Óculos para Proteção de Laboratório.	10	unid
020	Óleo Imersão 100ml.	5	unid
021	Papel de filtro 50.	5	cx
022	Pêra de borracha.	5	unid
023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml.	10	cx
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids.	10	pct

GRUPO 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 32 de 108

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.	18	unid
026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm• Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42.	18	unid
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.	10	unid
028	Suporte para micropipetas.	2	unid
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé).	20	unid
030	Tampa c/ alestas p/tubos 12x75mm.	6000	unid
031	Tubo de ensaio 12x75(plástico).	4.000	unid
032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro).	3000	unid
033	Tubos Capilares sem Heparina.	25	unid
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro).	4000	unid
035	Tubos Graduados para Urina.	1000	unid

GRUPO 4

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento medio de 518 teste. Marca: EBRAM.	50	GL
037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN-EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML. Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM.	15	KIT
038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratório. Marca: EBRAM.	1	KIT
039	Hemolisante EBALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25	FR
040	Hemolisante EBALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 33 de 108

041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimento médio de 900 testes. Marca: EBRAM.	25	FR
-----	--	----	----

GRUPO 5

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O. Método: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado 2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização 100 unidades.	20	Kit
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	10	vidro
044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro
045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total. Método: imunocromatografia.	5	Kit
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro
047	Anticoagulantes Heparina 500ml.	1	vidro
048	b-hCG- ou Teste de Gravidez ,é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (b-hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.	30	Kit
049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi (1x2,4 ml) 2: Solução diluente (1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4: Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em "V" (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemoaglutinação indireta.	12	Kit
050	Citrato trissódico anidro.	1	Fr
051	Conjunto p/coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ; 1 Descorante para BAAR c/ 500 mL ; 1 Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 ml.	10	Kit
052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição: • Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: - 1 frasco com 500ml de Instant Prov I - 1 frasco com 500ml de Instant Prov II	15	kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 34 de 108

	– 1 frasco com 500ml de Instant Prov III.		
053	Dengue Duo(IGG/IGM)Ns1Ag: Detecta desde do primeiro dia após a infecção até o estágio final da doença. Detecção do antígeno NS1: Detecção da infecção antes da soro conversão. NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4. Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos. Diferenciação de dengue primária e secundária por detecção específica de IgG/IgM. Método: imunocromatografia.	20	Kit
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml.	8	Lt
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.	30	Kit
057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml.	20	unid
059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 ml.	2	unid

GRUPO 6

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteína c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
061	Reagente para TP.	2	kits
062	Reagente para TTPA.	2	kits
063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. kit contendo placa-teste: 20 unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.	10	Kit
064	Sífilis: método imunocromatografia.	4	kits
065	Soro Anti-A.	15	Fr
066	Soro Anti-B.	15	Fr
067	Soro Anti-D.	15	Fr
068	Soro Coombs.	10	Fr
069	Teste para Troponina: Método imunocromatográfico para determinação rápida qualitativa de cTnI (Troponina I Cardíaca Humana).	10	kit
070	Tira reagente para uroanálise: contendo no mínimo 10 parâmetros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Mínimo de 12 meses de validade.	100	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 35 de 108

071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1.Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em “V” (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta.	6	Kit
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método:Imunocromatografia.	15.000	unid
073	VDRL:Sistema imunológico com a finalidade de detectar sífilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdrL em suspensão. Contém: cardioplipina 0,44 µmol/l,lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.	20	Kit

GRUPO 7

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
074	Amilase: Sistema para determinação de α -Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA:Cinético de 02 pontos (CNPg).	10	Kit
075	ALT/GPT liquiforme método cinetico.	40	Kit
076	AST/GOT liquiforme método cinetico.	40	Kit
077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	5	kit
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado.	12	kit
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparametros para bioquímica).	5	Kit
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2:Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L.	15	Kit
081	CK-Mb (cinetico): Sistema cinetico para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinetico-uv.	15	Kit
082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquido e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico.Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico.	4	Kit
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 ml.	30	Kit
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
085	Creatinina Fosfattransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfotransferase no soro.Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 ml.	10	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 36 de 108

086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL, Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL. Método: Cinético e ponto final.	35	Kit
087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinético para determinação de desidrogenase lactica(DLH) no soro ou plasma.	15	kits

GRUPO 8

Item	Especificação	Secretaria de Saúde	Unid.
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos. Método Automatizado.	12	kit
089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético.	10	Kit
090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L. Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibilato, ponto final.	2	Kit
091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma. Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Método: Cinético.	10	kit
092	Glicose enzimática: Sistema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor, 01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit
093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	10	kits
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente N°1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente N°2 - Substrato - 2 x 10 ml.	8	kits
095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES: Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M. Solução Padrão 5mmol/L: solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada. Apresentação: Precipitante 1 x 60mL ; Tetrafenilborato 1 x 100mL Hidróxido de Sódio 1 x 100mL ; Solução Padrão 5mmol/L 1 x 5mL Método: Enzimático.	10	kits
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericárdico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Anticóculo.	5	Kit
097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit
098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit
099	Sódio enzimático: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético.	6	kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 37 de 108

100	Soro Controle Não-Patológico.	10	unid
101	Soro Controle Patológico.	10	unid
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquido. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4. Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4. Solução padrão (1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado. Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina. Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	30	Kit
103	Triglicérides: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	30	Kit
104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
105	Ureia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M. Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente 2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L. Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimático.	30	kit

4 – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 – O fornecimento dos produtos será avaliado e fiscalizado por servidor da Administração designado especialmente para este fim, tomando por base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.1.1 – Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A Administração somente aceitará os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- f) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5 – DOS MATERIAIS PERTINENTES AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Para a perfeita execução do contrato, a licitante vencedora deste Pregão será responsável por todo material e pessoal de apoio necessários à execução do objeto deste Termo de Referência para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 38 de 108

tanto deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas vigentes.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 – Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 – Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.1.2 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7.1.3 – Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.

7.1.4 – Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

7.1.5 – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos bens a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.1.6 – Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.

7.1.7 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.1.8 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

7.1.9 – Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.

7.1.10 – Não permitir a utilização do trabalho do menor.

7.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.12 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.

7.1.13 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.14 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 39 de 108

8.1.1 – Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

8.1.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.1.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4 – Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

8.1.5 – Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.

8.1.6 – Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7 – Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.

8.1.8 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1 – Os custos unitários e globais estimados para a presente contratação são os abaixo indicados:

GRUPO 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.	50	unid	R\$ 37,17	R\$ 1.858,50
002	Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico. Blod Stop.	20	cx	R\$ 40,67	R\$ 813,40
003	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada.	3	unid	R\$ 635,00	R\$ 1.905,00
004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material: emborrachado, resistente a água, alimentação uma bateria, com memória p/100 voltas.	4	unid	R\$ 117,78	R\$ 471,12
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico).	20	unid	R\$ 29,39	R\$ 587,80
006	Lâmina Extensora em Acrílico.	5	unid	R\$ 13,07	R\$ 65,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 40 de 108

007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni.	60	cx	R\$ 13,91	R\$ 834,60
008	Lâminulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	20	cx	R\$ 14,00	R\$ 280,00
009	Lâmpada p/microscopia 20 w.	10	unid	R\$ 44,89	R\$ 448,90
Valor do grupo					R\$ 7.264,67

GRUPO 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador.	1	unid	R\$ 167,22	R\$ 167,22
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador.	1	unid	R\$ 192,22	R\$ 192,22
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador.	1	unid	R\$ 192,22	R\$ 192,22
013	Micro pipeta vol. Fixo10 microlitros c/dispensador.	4	unid	R\$ 192,22	R\$ 768,88
014	Micro pipeta vol. Fixo100 microlitros c/dispensador.	1	unid	R\$ 192,22	R\$ 192,22
015	Micro pipeta vol. Fixo25 microlitros c/dispensador.	1	unid	R\$ 192,22	R\$ 192,22
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador.	8	unid	R\$ 343,44	R\$ 2.747,52
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador.	7	unid	R\$ 343,44	R\$ 2.404,08
018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml.	8	unid	R\$ 127,22	R\$ 1.017,76
019	Óculos para Proteção de Laboratório.	10	unid	R\$ 31,78	R\$ 317,80
020	Óleo Imersão 100ml.	5	unid	R\$ 38,50	R\$ 192,50
021	Papel de filtro 50.	5	cx	R\$ 62,89	R\$ 314,45
022	Pêra de borracha.	5	unid	R\$ 32,91	R\$ 164,55
023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml.	10	cx	R\$ 10,06	R\$ 100,60
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids.	10	pct	R\$ 36,74	R\$ 367,40
Valor do grupo					R\$ 9.331,64

GRUPO 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.	18	unid	R\$ 169,33	R\$ 3.047,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 41 de 108

026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm• Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42.	18	unid	R\$ 482,22	R\$ 8.679,96
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.	10	unid	R\$ 317,22	R\$ 3.172,20
028	Suporte para micropitetas.	2	unid	R\$ 192,89	R\$ 385,78
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé).	20	unid	R\$ 7,21	R\$ 144,20
030	Tampa c/ aletas p/tubos 12x75mm.	6000	unid	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
031	Tubo de ensaio 12x75(plástico).	4.000	unid	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro).	3000	unid	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
033	Tubos Capilares sem Heparina.	25	unid	R\$ 13,13	R\$ 328,25
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro).	4000	unid	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
035	Tubos Graduados para Urina.	1000	unid	R\$ 0,53	R\$ 530,00
Valor do grupo					R\$ 21.908,33

GRUPO 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento medio de 518 teste. Marca: EBRAM.	50	GL	R\$ 538,33	R\$ 26.916,50
037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN-EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML.	15	KIT	R\$ 215,29	R\$ 3.229,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 42 de 108

	Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM.				
038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratório. Marca: EBRAM.	1	KIT	R\$ 2.512,11	R\$ 2.512,11
039	Hemolisante EBRALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25	FR	R\$ 520,27	R\$ 13.006,75
040	Hemolisante EBRALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25	FR	R\$ 2.284,00	R\$ 57.100,00
041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimeto médio de 900 testes. Marca: EBRAM.	25	FR	R\$ 1.813,67	R\$ 45.341,75
Valor do grupo					R\$ 148.106,46

GRUPO 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O.Métoto: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado 2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização 100 unidades.	20	Kit	R\$ 89,81	R\$ 1.796,20
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	10	vidro	R\$ 51,67	R\$ 516,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 43 de 108

044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro	R\$ 81,30	R\$ 813,00
045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total.Método: munocromatografia.	5	Kit	R\$ 145,67	R\$ 728,35
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro	R\$ 80,63	R\$ 806,30
047	Anticoagulantes Heparina 500ml.	1	vidro	R\$ 145,30	R\$ 145,30
048	b-hCG- ou Teste de Gravidez ,é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (β -hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.	30	Kit	R\$ 82,78	R\$ 2.483,40
049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta.Apresentação do kit:1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi(1x2,4 ml) 2: Solução diluente(1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4:Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em "V" (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemoaglutinação indireta.	12	Kit	R\$ 327,11	R\$ 3.925,32
050	Citrato trissodico anidro.	1	Fr	R\$ 88,74	R\$ 88,74
051	Conjunto p/coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ;1Descorante para BAAR c/ 500 mL ;1Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 ml.	10	Kit	R\$ 78,50	R\$ 785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 44 de 108

052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição: • Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: – 1 frasco com 500ml de Instant Prov I – 1 frasco com 500ml de Instant Prov II – 1 frasco com 500ml de Instant Prov III.	15	kit	R\$ 60,08	R\$ 901,20
053	Dengue Duo(IGG/IGM)Ns1Ag: Detecta desde do primeiro dia após a infecção até o estágio final da doença. Detecção do antígeno NS1: Detecção da infecção antes da soro conversão. NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4 Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos. Diferenciação de dengue primária e secundária por detecção específica de IgG/IgM Método: imunocromatografia.	20	Kit	R\$ 745,89	R\$ 14.917,80
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml.	8	Lt	R\$ 37,52	R\$ 300,16
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit	R\$ 80,56	R\$ 2.014,00
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.	30	Kit	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit	R\$ 154,78	R\$ 6.191,20
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml.	20	unid	R\$ 33,28	R\$ 665,60
059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 ml.	2	unid	R\$ 74,44	R\$ 148,88
Valor do grupo					R\$ 40.467,15

GRUPO 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 45 de 108

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteína c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit	R\$ 81,37	R\$ 2.034,25
061	Reagente para TP.	2	kits	R\$ 210,00	R\$ 420,00
062	Reagente para TTPA.	2	kits	R\$ 206,00	R\$ 412,00
063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. kit contendo placa-teste: 20 unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.	10	Kit	R\$ 140,78	R\$ 1.407,80
064	Sífilis: método imunocromatografia.	4	kits	R\$ 172,43	R\$ 689,72
065	Soro Anti-A.	15	Fr	R\$ 42,44	R\$ 636,60
066	Soro Anti-B.	15	Fr	R\$ 42,44	R\$ 636,60
067	Soro Anti-D.	15	Fr	R\$ 60,00	R\$ 900,00
068	Soro Coombs.	10	Fr	R\$ 55,22	R\$ 552,20
069	Teste para Troponina: Metodo imunocromatografico para determinação rapida qualitativa de cTnl (Troponina I Cardíaca Humana).	10	kit	R\$ 168,51	R\$ 1.685,10
070	Tira reagente para uroanalise: contendo no minimo 10 parametros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saúde. Mínimo de 12 meses de validade.	100	cx	R\$ 52,63	R\$ 5.263,00
071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1. Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em "V" (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta.	6	Kit	R\$ 627,11	R\$ 3.762,66
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método: Imunocromatografia.	15.000	unid	R\$ 29,17	R\$ 437.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 46 de 108

073	VDRL:Sistema imunológico com a finalidade de detectar sfilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdrl em suspensão. Contém: cardiolipina 0,44 µmol/l,lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.	20	Kit	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
Valor do grupo					R\$ 457.509,93

GRUPO 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
074	Amilase: Sistema para determinação de α-Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA:Cinético de 02 pontos (CNPQ).	10	Kit	R\$ 411,49	R\$ 4.114,90
075	ALT/GPT liquiforme método cinetico.	40	Kit	R\$ 148,10	R\$ 5.924,00
076	AST/GOT liquiforme método cinetico.	40	Kit	R\$ 148,10	R\$ 5.924,00
077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	5	kit	R\$ 163,18	R\$ 815,90
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado.	12	kit	R\$ 522,87	R\$ 6.274,44
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparametros para bioquímica).	5	Kit	R\$ 177,00	R\$ 885,00
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2:Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L.	15	Kit	R\$ 290,67	R\$ 4.360,05
081	CK-Mb (cinetico): Sistema cinetico para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinetico-uv.	15	Kit	R\$ 630,11	R\$ 9.451,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 47 de 108

082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquido e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio 1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico. Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico.	4	Kit	R\$ 101,67	R\$ 406,68
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 ml.	30	Kit	R\$ 64,07	R\$ 1.922,10
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit	R\$ 320,24	R\$ 8.006,00
085	Creatinina Fosfattransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfotransferase no soro. Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 ml.	10	Kit	R\$ 101,33	R\$ 1.013,30
086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL, Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL. Método: Cinético e ponto final.	35	Kit	R\$ 86,46	R\$ 3.026,10
087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinético para determinação de desidrogenase lactica(DLH) no soro ou plasma.	15	kits	R\$ 102,97	R\$ 1.544,55
Valor do grupo					R\$ 53.668,67

GRUPO 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos. Método Automatizado.	12	kit	R\$ 970,51	R\$ 11.646,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 48 de 108

089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético.	10	Kit	R\$ 99,21	R\$ 992,10
090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L.Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibilato, ponto final.	2	Kit	R\$ 146,84	R\$ 293,68
091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma.Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Metodo: Cinetico.	10	kit	R\$ 181,28	R\$ 1.812,80
092	Glicose enzimática:S istema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor,01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit	R\$ 103,11	R\$ 4.124,40
093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	10	kits	R\$ 721,51	R\$ 7.215,10
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente N°1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente N°2 - Substrato - 2 x 10 ml.	8	kits	R\$ 781,77	R\$ 6.254,16
095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES:Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M.Solução Padrão 5mmol/L:solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada.Apresentação: Precipitante1 x 60mL ;Tetrafenilborato1 x 100mL Hidróxido de Sódio1 x 100mL ;SoluçãoPadrão 5mmol/L1 x 5mL Método:Enzimático.	10	kits	R\$ 439,46	R\$ 4.394,60
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericardico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase daAntiglobulina.	5	Kit	R\$ 82,33	R\$ 411,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 49 de 108

097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente Nº1 - Tampão - 40 mL Reagente Nº2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit	R\$ 140,44	R\$ 1.404,40
098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente Nº1 - Tampão - 40 mL Reagente Nº2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit	R\$ 140,44	R\$ 1.404,40
099	Sódio enzimático: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético.	6	kit	R\$ 522,90	R\$ 3.137,40
100	Soro Controle Não-Patológico.	10	unid	R\$ 169,66	R\$ 1.696,60
101	Soro Controle Patológico.	10	unid	R\$ 169,66	R\$ 1.696,60
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquido. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4. Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4. Solução padrão (1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado. Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina. Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	30	Kit	R\$ 243,24	R\$ 7.297,20
103	Triglicérides: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	30	Kit	R\$ 428,35	R\$ 12.850,50
104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit	R\$ 123,11	R\$ 3.077,75
105	Ureia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M. Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L. Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimático.	30	kit	R\$ 188,33	R\$ 5.649,90
Valor do grupo					R\$ 75.359,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 50 de 108

9.2 – O valor máximo global estimado para esta contratação é de **R\$ 813.616,21 (oitocentos e treze mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).**

9.3 – O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e pesquisas de preços com base em orçamentos recebidos de empresas pesquisadas, cujos preços refletem os praticados no mercado em contratações similares.

9.4 – Os quantitativos estimativos para contratação, previstos neste Termo de Referência, foram fixados com base nas necessidades do Fundo de Saúde deste Município, que possui em sua rede de atendimento de exames laboratoriais uma unidade de Laboratório Central, que atende a população deste Município, estimada em 32.243 habitantes, de acordo com o Censo de 2021. Destaco, ainda, que os profissionais de saúde na área de análises laboratoriais deste Município analisam cerca de 4.756 exames laboratoriais mensais no Laboratório Central. Informo que a expectativa de gastos prevista neste Termo de Referência possui, em seus quantitativos, margem de segurança de 30% (trinta por cento) para a demanda anual de gastos com materiais e reagentes de laboratório, afirmando a grande necessidade de realização do processo de aquisição, visto o comprometimento em relação às metas de produção do Sistema único de Saúde (SUS) e o quantitativo de exames realizados, sendo necessário para garantir a continuidade dos atendimentos à população, as informações acima mencionadas estão disponíveis para consulta na Secretaria de Saúde deste Município.

10 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1 – O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

11.2.1 – A verificação da adequação do fornecimento do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.3 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do produto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 51 de 108

desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Correntina – Bahia, de 28 de abril de 2023.

Maria de Lurdes Neves Sodré
Secretária de Saúde
Decreto nº 006/2021

Aprovo, em _____ de _____ de _____.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 52 de 108

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍCULO COM SERVIDOR
PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, artigo 9º, da Lei 8.666/93. Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)
(Representante legal)

Obs.: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 53 de 108

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Att. Comissão Permanente de Licitações
Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão nº 006/2023**, estamos apresentando proposta para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, declarando expressamente, que:

- a) Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.
- b) Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário dos itens e global, bem como total geral por extenso, assim como a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso.
- c) Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a fornecer os produtos objeto desta licitação.
- d) Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos serviços, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- e) O(a) portador(a) desta carta o(a) Sr.(a) _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.
- f) A proposta terá prazo de validade de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
- g) Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos neste Edital.

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 54 de 108

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, nas especificações e quantidades descritas na Planilha abaixo:

Grupo/Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 6

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 55 de 108

	de Referência do Edital).					
--	---------------------------	--	--	--	--	--

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

Grupo/Lote 8

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	(Detalhar conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital).					

(Valor total do Grupo/Lote em algarismo e por extenso)

(Valor global da proposta em algarismo e por extenso)

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (CASO A LICITANTE SEJA VENCEDORA):

Nome: _____

CPF nº: _____

CI/RG nº: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: _____

Agência: _____

Número da Conta Corrente da Empresa: _____

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

(Número de identidade do declarante)

Obs.: apor carimbo de CNPJ ou usar papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 56 de 108

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodr , brasileira, maior, solteira, servidora p blica, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro as empresas _____, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a) _____, com sede na _____, inscritas no CNPJ/MF sob o nº _____, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decis o exarada no **Processo Administrativo nº 037/2023**, nos termos das **leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019** e demais legisla es pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convoca o e em seus anexos, consoante as seguintes cl usulas e condi es:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de pre os para a eventual **contrata o de empresas para fornecimento de materiais de laborat rio que ser o destinados   manuten o da Secretaria de Sa de deste Munic pio**, especificados no item 1.1 do Termo de Refer ncia, Anexo I do Edital de **Preg o Eletr nico nº 006/2023**, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O pre o registrado, as especifica es do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condi es ofertadas nas propostas s o as que seguem:

GRUPO 1

Fornecedor (raz�o social, CNPJ/MF, endere�o, contatos, representante)						
Item no TR	Especifica�o	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	�gua desionizada, aspecto f�sico: l�quido l�mpido, incolor, inodoro, f�rmula qu�mica: h2o, peso molecular: 18,01 g,mol, grau de pureza: grau ultrapuro, caracter�stica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, n�mero de refer�ncia qu�mica: cas 7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.		50	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 57 de 108

002	Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico. Blod Stop.	20	cx		
003	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada.	3	unid		
004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material:emborrachado, resistente a água, alimentação uma bateria, com memória p/100 voltas.	4	unid		
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico).	20	unid		
006	Lâmina Extensora em Acrílico.	5	unid		
007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni.	60	cx		
008	Lamínulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	20	cx		
009	Lâmpada p/microscopia 20 w.	10	unid		
Valor do grupo					

GRUPO 2

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador.		1	unid		
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador.		1	unid		
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador.		1	unid		
013	Micro pipeta vol. Fixo 10 microlitros c/dispensador.		4	unid		
014	Micro pipeta vol. Fixo 100 microlitros c/dispensador.		1	unid		
015	Micro pipeta vol. Fixo 25 microlitros c/dispensador.		1	unid		
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador.		8	unid		
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador.		7	unid		
018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml.		8	unid		
019	Óculos para Proteção de Laboratório.		10	unid		
020	Óleo Imersão 100ml.		5	unid		
021	Papel de filtro 50.		5	cx		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 58 de 108

022	Pêra de borracha.		5	unid		
023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml.		10	cx		
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids.		10	pct		
Valor do grupo						

GRUPO 3

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.		18	unid		
026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm• Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42.		18	unid		
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.		10	unid		
028	Suporte para micropipetas.		2	unid		
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé).		20	unid		
030	Tampa c/ alestas p/tubos 12x75mm.		6000	unid		
031	Tubo de ensaio 12x75(plástico).		4.000	unid		
032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro).		3000	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 59 de 108

033	Tubos Capilares sem Heparina.		25	unid		
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro).		4000	unid		
035	Tubos Graduados para Urina.		1000	unid		
Valor do grupo						

GRUPO 4

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento medio de 518 teste. Marca: EBRAM.		50	GL		
037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN-EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML. Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM.		15	KIT		
038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratório. Marca: EBRAM.		1	KIT		
039	Hemolisante EBRALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.		25	FR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 60 de 108

040	Hemolisante EBRALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.		25	FR		
041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimeto médio de 900 testes. Marca: EBRAM.		25	FR		
Valor do grupo						

GRUPO 5

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O.Métoto: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado 2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização 100 unidades.		20	Kit		
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.		10	vidro		
044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml.		10	vidro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 61 de 108

045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total.Método: mucromatografia.		5	Kit		
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml.		10	vidro		
047	Anticoagulantes Heparina 500ml.		1	vidro		
048	b-hCG- ou Teste de Gravidez ,é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (β -hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.		30	Kit		
049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta.Apresentação do kit:1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi(1x2,4 ml) 2: Solução diluente(1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4:Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em “V” (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemoaglutinação indireta.		12	Kit		
050	Citrato trissodico anidro.		1	Fr		
051	Conjunto p/coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ;1Descorante para BAAR c/ 500 mL ;1Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 ml.		10	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 62 de 108

052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição: • Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: – 1 frasco com 500ml de Instant Prov I – 1 frasco com 500ml de Instant Prov II – 1 frasco com 500ml de Instant Prov III.		15	kit		
053	Dengue Duo(IGG/IGM)Ns1Ag: Detecta desde do primeiro dia após a infecção até o estágio final da doença. Detecção do antígeno NS1: Detecção da infecção antes da soro conversão. NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4 Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos. Diferenciação de dengue primária e secundária por detecção específica de IgG/IgM Método: imunocromatografia.		20	Kit		
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml.		8	Lt		
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.		25	Kit		
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.		30	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 63 de 108

057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.		40	Kit		
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml.		20	unid		
059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 ml.		2	unid		
Valor do grupo						

GRUPO 6

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteínas c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.		25	Kit		
061	Reagente para TP.		2	kits		
062	Reagente para TTPA.		2	kits		
063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. kit contendo placa-teste: 20 unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.		10	Kit		
064	Sífilis: método imunocromatografia.		4	kits		
065	Soro Anti-A.		15	Fr		
066	Soro Anti-B.		15	Fr		
067	Soro Anti-D.		15	Fr		
068	Soro Coombs.		10	Fr		
069	Teste para Troponina: Metodo imunocromatografico para determinação rapida qualitativa de cTnl(Troponina I Cardíaca Humana.		10	kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 64 de 108

070	Tira reagente para uroanalise: contendo no minimo 10 parametros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saúde. Mínimo de 12 meses de validade.		100	cx		
071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1.Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em “V” (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta.		6	Kit		
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método:Imunocromatografia.		15.000	unid		
073	VDRL:Sistema imunológico com a finalidade de detectar sfilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdrl em suspensão. Contém: cardiolipina 0,44 µmol/l,lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.		20	Kit		
Valor do grupo						

GRUPO 7

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
074	Amilase: Sistema para determinação de α-Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA:Cinético de 02 pontos (CNPJ).		10	Kit		
075	ALT/GPT liquiforme método cinetico.		40	Kit		
076	AST/GOT liquiforme método cinetico.		40	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 65 de 108

077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	5	kit		
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado.	12	kit		
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparametros para bioquímica).	5	Kit		
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2:Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L.	15	Kit		
081	CK-Mb (cinético): Sistema cinético para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinético-uv.	15	Kit		
082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquido e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio 1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico. Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico.	4	Kit		
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 mL.	30	Kit		
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 66 de 108

085	Creatinina Fosfattransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfotransferase no soro. Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 ml.		10	Kit		
086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL , Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL . Método: Cinético e ponto final.		35	Kit		
087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinetico para determinação de desidrogenase lactica(DLH) no soro ou plasma.		15	kits		
Valor do grupo						

GRUPO 8

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos. Método Automatizado.		12	kit		
089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético.		10	Kit		
090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L. Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibilato, ponto final.		2	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 67 de 108

091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma. Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Método: Cinético.	10	kit		
092	Glicose enzimática: Sistema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor, 01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit		
093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	10	kits		
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente Nº1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente Nº2 - Substrato - 2 x 10 ml.	8	kits		
095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES: Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M. Solução Padrão 5mmol/L: solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada. Apresentação: Precipitante 1 x 60mL ; Tetrafenilborato 1 x 100mL Hidróxido de Sódio 1 x 100mL ; Solução Padrão 5mmol/L 1 x 5mL Método: Enzimático.	10	kits		
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericárdico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglóbulina.	5	Kit		
097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente Nº1 - Tampão - 40 mL Reagente Nº2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 68 de 108

098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit		
099	Sódio enzimatico: Sistema para determinação quantitativa do íon sodio em amostras de soro, por reação emzimatica, em modo cinetico.	6	kit		
100	Soro Controle Não-Patológico.	10	unid		
101	Soro Controle Patológico.	10	unid		
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquido. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4.Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4.Solução padrão(1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado.Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina.Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	30	Kit		
103	Triglicérides: Sistema enzimatico para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	30	Kit		
104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit		
105	Uréia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M.Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L.Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimatico.	30	kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 69 de 108

Valor do grupo	Valor do grupo
Valor total da ATA R\$ _____	(_____).

2.2 – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

3 – CADASTRO DE RESERVA

3.1 – O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

3.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 1

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
001	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.	Secretaria de Saúde	50	unid
002	Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico. Blod Stop.	Secretaria de Saúde	20	cx
003	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada.	Secretaria de Saúde	3	unid
004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material: emborrachado, resistente a água, alimentação uma bateria, com memória p/100 voltas.	Secretaria de Saúde	4	unid
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico).	Secretaria de Saúde	20	unid
006	Lâmina Extensora em Acrílico.	Secretaria de Saúde	5	unid
007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni.	Secretaria de Saúde	60	cx
008	Lamínulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	Secretaria de Saúde	20	cx
009	Lâmpada p/microscopia 20 w.	Secretaria de Saúde	10	unid

GRUPO 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 70 de 108

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
013	Micro pipeta vol. Fixo 10 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	4	unid
014	Micro pipeta vol. Fixo 100 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
015	Micro pipeta vol. Fixo 25 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	8	unid
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	7	unid
018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml.	Secretaria de Saúde	8	unid
019	Óculos para Proteção de Laboratório.	Secretaria de Saúde	10	unid
020	Óleo Imersão 100ml.	Secretaria de Saúde	5	unid
021	Papel de filtro 50.	Secretaria de Saúde	5	cx
022	Pêra de borracha.	Secretaria de Saúde	5	unid
023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml.	Secretaria de Saúde	10	cx
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids.	Secretaria de Saúde	10	pct

GRUPO 3

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.	Secretaria de Saúde	18	unid
026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm • Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42.	Secretaria de Saúde	18	unid
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.	Secretaria de Saúde	10	unid
028	Suporte para micropipetas.	Secretaria de Saúde	2	unid
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé).	Secretaria de Saúde	20	unid
030	Tampa c/ alestas p/tubos 12x75mm.	Secretaria de Saúde	6000	unid
031	Tubo de ensaio 12x75(plástico).	Secretaria de Saúde	4.000	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 71 de 108

032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro).	Secretaria de Saúde	3000	unid
033	Tubos Capilares sem Heparina.	Secretaria de Saúde	25	unid
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro).	Secretaria de Saúde	4000	unid
035	Tubos Graduados para Urina.	Secretaria de Saúde	1000	unid

GRUPO 4

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento medio de 518 teste. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	50	GL
037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN-EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML. Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	15	KIT
038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratorio. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	1	KIT
039	Hemolisante EBRALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	25	FR
040	Hemolisante EBRALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	25	FR
041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimeto médio de 900 testes. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	25	FR

GRUPO 5

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
------	---------------	--------------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 72 de 108

042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O. Método: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado 2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização 100 unidades.	Secretaria de Saúde	20	Kit
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	Secretaria de Saúde	10	vidro
044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml.	Secretaria de Saúde	10	vidro
045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total. Método: mucocromatografia.	Secretaria de Saúde	5	Kit
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml.	Secretaria de Saúde	10	vidro
047	Anticoagulantes Heparina 500ml.	Secretaria de Saúde	1	vidro
048	b-hCG- ou Teste de Gravidez ,é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (β -hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.	Secretaria de Saúde	30	Kit
049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi (1x2,4 ml) 2: Solução diluente (1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4: Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em "V" (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemoaglutinação indireta.	Secretaria de Saúde	12	Kit
050	Citrato trissódico anidro.	Secretaria de Saúde	1	Fr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 73 de 108

051	Conjunto p/coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ;1Descorante para BAAR c/ 500 mL ;1Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 ml.	Secretaria de Saúde	10	Kit
052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição: • Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: – 1 frasco com 500ml de Instant Prov I – 1 frasco com 500ml de Instant Prov II – 1 frasco com 500ml de Instant Prov III.	Secretaria de Saúde	15	kit
053	Dengue Duo(IGG/IGM)Ns1Ag: Detecta desde do primeiro dia após a infecção até o estágio final da doença. Detecção do antígeno NS1: Detecção da infecção antes da soro conversão. NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4 Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos. Diferenciação de dengue primária e secundária por detecção específica de IgG/IgM Método: imunocromatografia.	Secretaria de Saúde	20	Kit
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml.	Secretaria de Saúde	8	Lt
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	25	Kit
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.	Secretaria de Saúde	30	Kit
057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	40	Kit
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml.	Secretaria de Saúde	20	unid
059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 ml.	Secretaria de Saúde	2	unid

GRUPO 6

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
------	---------------	--------------------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 74 de 108

060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteína c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	25	Kit
061	Reagente para TP.	Secretaria de Saúde	2	kits
062	Reagente para TTPA.	Secretaria de Saúde	2	kits
063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. kit contendo placa-teste: 20 unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	10	Kit
064	Sífilis: método imunocromatografia.	Secretaria de Saúde	4	kits
065	Soro Anti-A.	Secretaria de Saúde	15	Fr
066	Soro Anti-B.	Secretaria de Saúde	15	Fr
067	Soro Anti-D.	Secretaria de Saúde	15	Fr
068	Soro Coombs.	Secretaria de Saúde	10	Fr
069	Teste para Troponina: Método imunocromatográfico para determinação rápida qualitativa de cTnI (Troponina I Cardíaca Humana).	Secretaria de Saúde	10	kit
070	Tira reagente para uroanálise: contendo no mínimo 10 parâmetros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	100	cx
071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1. Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em "V" (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta.	Secretaria de Saúde	6	Kit
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método: Imunocromatografia.	Secretaria de Saúde	15.000	unid
073	VDRL: Sistema imunológico com a finalidade de detectar sífilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdrL em suspensão. Contém: cardiolipina 0,44 µmol/l, lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l pH 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	20	Kit

GRUPO 7

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
074	Amilase: Sistema para determinação de α-Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA: Cinético de 02 pontos (CNPQ).	Secretaria de Saúde	10	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 75 de 108

075	ALT/GPT liquiforme método cinético.	Secretaria de Saúde	40	Kit
076	AST/GOT liquiforme método cinético.	Secretaria de Saúde	40	Kit
077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	Secretaria de Saúde	5	kit
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado.	Secretaria de Saúde	12	kit
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparametros para bioquímica).	Secretaria de Saúde	5	Kit
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2:Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L.	Secretaria de Saúde	15	Kit
081	CK-Mb (cinético): Sistema cinético para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinético-uv.	Secretaria de Saúde	15	Kit
082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquido e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio 1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico.Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico.	Secretaria de Saúde	4	Kit
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 ml.	Secretaria de Saúde	30	Kit
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	25	Kit
085	Creatinina Fosfattransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfotransferase no soro.Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 ml.	Secretaria de Saúde	10	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 76 de 108

086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL, Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL. Método: Cinético e ponto final.	Secretaria de Saúde	35	Kit
087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinético para determinação de desidrogenase lactica(DLH) no soro ou plasma.	Secretaria de Saúde	15	kits

GRUPO 8

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos. Método Automatizado.	Secretaria de Saúde	12	kit
089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético.	Secretaria de Saúde	10	Kit
090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L. Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibilato, ponto final.	Secretaria de Saúde	2	Kit
091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma. Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Método: Cinético.	Secretaria de Saúde	10	kit
092	Glicose enzimática: Sistema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor, 01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	40	Kit
093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	Secretaria de Saúde	10	kits
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente Nº1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente Nº2 - Substrato - 2 x 10 ml.	Secretaria de Saúde	8	kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 77 de 108

095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES: Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M. Solução Padrão 5mmol/L: solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada. Apresentação: Precipitante 1 x 60mL ; Tetrafenilborato 1 x 100mL Hidróxido de Sódio 1 x 100mL ; Solução Padrão 5mmol/L 1 x 5mL Método: Enzimático.	Secretaria de Saúde	10	kits
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericárdico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	Secretaria de Saúde	5	Kit
097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	Secretaria de Saúde	10	Kit
098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	Secretaria de Saúde	10	Kit
099	Sódio enzimático: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético.	Secretaria de Saúde	6	kit
100	Soro Controle Não-Patológico.	Secretaria de Saúde	10	unid
101	Soro Controle Patológico.	Secretaria de Saúde	10	unid
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquido. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4. Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4. Solução padrão (1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado. Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina. Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	Secretaria de Saúde	30	Kit
103	Triglicérides: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	30	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 78 de 108

104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	25	Kit
105	Uréia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M.Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L.Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimático.	Secretaria de Saúde	30	kit

4.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.4.1 – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, em acordo com o artigo 62, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.1.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 79 de 108

7.1.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado. **b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 80 de 108

7.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.51, 7.52 e 7.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 – Por razão de interesse público.

7.5.2 – A pedido do fornecedor.

7.5.3 – Nas hipóteses dos itens 7.3 e 7.4, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

7.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.6.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.6.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.7 – Nas hipóteses previstas no subitem 7.6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.8 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.9 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.10 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 81 de 108

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.1.3 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.4 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

8.1.5 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

8.1.6 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.7 – Emitir a autorização de compra.

8.1.8 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

8.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

8.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

8.3 – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

8.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

8.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.3 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

8.3.5 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.3.6 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 82 de 108

8.3.7 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.3.9 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução da presente ATA será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 83 de 108

11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 055/2019.

13.1.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Correntina – Bahia, _____ de _____ de 2023.

Fundo de Saúde do Município de Correntina
CNPJ 11.392.190/0001-56
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 84 de 108

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

(Deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 85 de 108

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI FAZEM O FUNDO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA
_____, E, NA FORMA
ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodr , brasileira, maior, solteira, servidora p blica, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, residente e domiciliado   Rua A, 632 – Jaime Moreira – Correntina – Bahia, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o _____, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) _____, (qualifica o do(a) representante), portador(a) do CPF n  _____ e da CI/RG n  _____, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n  8.666/1993 e suas altera es, das cl usulas e condi es estabelecidas no Edital de Licita o **Preg o Eletr nico n  006/2023, Processo Administrativo n  037/2023**, homologado pelo Prefeito Municipal no dia ____/____/2023 e nas cl usulas prevista nesta instrumento:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA fonecer    CONTRATANTE, de forma parcelada, materiais de laborat rio que ser o destinados   manuten o da Secretaria de Sa de deste Munic pio, conforme descritos no Anexo I – Termo de Refer ncia do Edital, cujas descri es detalhadas bem como as obriga es assumidas pela mesma, constam do Processo Licitat rio na Modalidade Preg o tipo Eletr nico n  006/2023, homologado pelo Prefeito Municipal em _____ de _____ de 2023. De acordo discrimina o a baixo:

GRUPO 1

Item	Especifica�o	Quant.	Unid.
001	�gua desionizada, aspecto f�sico: l�quido l�mpido, incolor, inodoro, f�rmula qu�mica: h2o, peso molecular: 18,01 g,mol, grau de pureza: grau ultrapuro, caracter�stica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, n�mero de refer�ncia qu�mica: cas 7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.	50	unid
002	Curativo, material : n�o tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antiss�ptica, formato: redondo, opacidade: opaco, caracter�stica adicional : microporoso, hipoalerg�nico. Blod Stop.	20	cx
003	C�mara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, caracter�stica adicional: espelhada.	3	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 86 de 108

004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material:emborrachado,resistente aágua,alimentação uma bateria,com memória p/100 voltas.	4	unid
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico).	20	unid
006	Lâmina Extensora em Acrílico.	5	unid
007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni.	60	cx
008	Lamínulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	20	cx
009	Lâmpada p/microscopia 20 w.	10	unid

GRUPO 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador.	1	unid
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador.	1	unid
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador.	1	unid
013	Micro pipeta vol. Fixo10 microlitros c/dispensador.	4	unid
014	Micro pipeta vol. Fixo100 microlitros c/dispensador.	1	unid
015	Micro pipeta vol. Fixo25 microlitros c/dispensador.	1	unid
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador.	8	unid
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador.	7	unid
018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml.	8	unid
019	Óculos para Proteção de Laboratório.	10	unid
020	Óleo Imersão 100ml.	5	unid
021	Papel de filtro 50.	5	cx
022	Pêra de borracha.	5	unid
023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml.	10	cx
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids.	10	pct

GRUPO 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.	18	unid
026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm• Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42.	18	unid
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.	10	unid
028	Suporte para micropipetas.	2	unid
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé).	20	unid
030	Tampa c/ alestas p/tubos 12x75mm.	6000	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 87 de 108

031	Tubo de ensaio 12x75(plástico).	4.000	unid
032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro).	3000	unid
033	Tubos Capilares sem Heparina.	25	unid
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro).	4000	unid
035	Tubos Graduados para Urina.	1000	unid

GRUPO 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento medio de 518 teste. Marca: EBRAM.	50	GL
037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN-EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML. Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM.	15	KIT
038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratório. Marca: EBRAM.	1	KIT
039	Hemolisante EBRALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25	FR
040	Hemolisante EBRALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25	FR
041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimeto médio de 900 testes. Marca: EBRAM.	25	FR

GRUPO 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.
042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O.Métoto: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado 2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização 100 unidades.	20	Kit
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imuno-hematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	10	vidro
044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 88 de 108

045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total.Método: imunocromatografia.	5	Kit
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro
047	Anticoagulantes Heparina 500ml.	1	vidro
048	b-hCG- ou Teste de Gravidez ,é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (β -hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.	30	Kit
049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta.Apresentação do kit:1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi(1x2,4 ml) 2: Solução diluente(1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4:Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em “V” (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemoaglutinação indireta.	12	Kit
050	Citrato trissódico anidro.	1	Fr
051	Conjunto p/coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ;1Descorante para BAAR c/ 500 mL ;1Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 ml.	10	Kit
052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição:• Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: – 1 frasco com 500ml de Instant Prov I – 1 frasco com 500ml de Instant Prov II – 1 frasco com 500ml de Instant Prov III.	15	kit
053	Dengue Duo(IGG/IGM)Ns1Ag: Detecta desde do primeiro dia após ainfecção ate oestagio final da doença.Detecção do antígenoNS1:Detecção da infecção antes da soro conversão.NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia apos o inicio da febre ate o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4 Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos.Diferenciação de dengue primaria e secundaria por detecção especifica de IgG/IgM Metodo: imunocromatografia.	20	Kit
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml.	8	Lt
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.	30	Kit
057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo	40	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 89 de 108

	placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.		
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml.	20	unid
059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 ml.	2	unid

GRUPO 6

Item	Especificação	Quant.	Unid.
060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteína c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
061	Reagente para TP.	2	kits
062	Reagente para TTPA.	2	kits
063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. kit contendo placa-teste: 20 unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.	10	Kit
064	Sífilis: método imunocromatografia.	4	kits
065	Soro Anti-A.	15	Fr
066	Soro Anti-B.	15	Fr
067	Soro Anti-D.	15	Fr
068	Soro Coombs.	10	Fr
069	Teste para Troponina: Método imunocromatográfico para determinação rápida qualitativa de cTnI (Troponina I Cardíaca Humana).	10	kit
070	Tira reagente para uroanálise: contendo no mínimo 10 parâmetros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Mínimo de 12 meses de validade.	100	cx
071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1. Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em "V" (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta.	6	Kit
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método: Imunocromatografia.	15.000	unid
073	VDRL: Sistema imunológico com a finalidade de detectar sífilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdrL em suspensão. Contém: cardiolipina 0,44 µmol/l, lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l pH 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.	20	Kit

GRUPO 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.
074	Amilase: Sistema para determinação de α -Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA: Cinético de 02 pontos (CNPQ).	10	Kit
075	ALT/GPT líquido método cinético.	40	Kit
076	AST/GOT líquido método cinético.	40	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 90 de 108

077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	5	kit
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado.	12	kit
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparametros para bioquímica).	5	Kit
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2:Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L.	15	Kit
081	CK-Mb (cinético): Sistema cinético para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinético-uv.	15	Kit
082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquido e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio 1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico. Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico.	4	Kit
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 mL.	30	Kit
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit
085	Creatinina Fosfattransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfotransferase no soro. Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 mL.	10	Kit
086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL, Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL. Método: Cinético e ponto final.	35	Kit
087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinético para determinação de desidrogenase lactica(DLH) no soro ou plasma.	15	kits

GRUPO 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos. Método Automatizado.	12	kit
089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético.	10	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 91 de 108

090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L.Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibdato, ponto final.	2	Kit
091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma.Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Metodo: Cinetico.	10	kit
092	Glicose enzimática:S istema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor,01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit
093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	10	kits
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente N°1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente N°2 - Substrato - 2 x 10 ml.	8	kits
095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES:Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M.Solução Padrão 5mmol/L:solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada.Apresentação: Precipitante1 x 60mL ;Tetrafenilborato1 x 100mL Hidróxido de Sódio1 x 100mL ;SoluçãoPadrão 5mmol/L1 x 5mL Método:Enzimático.	10	kits
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericardico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase daAntiglobulina.	5	Kit
097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit
098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit
099	Sódio enzimatico: Sistema para determinação quantitativa do íon sodio em amostras de soro, por reação emzimatica, em modo cinetico.	6	kit
100	Soro Controle Não-Patológico.	10	unid
101	Soro Controle Patológico.	10	unid
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquor. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetoglutarato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4.Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetoglutarato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4.Solução padrão(1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado.Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina.Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	30	Kit
103	Triglicérides: Sistema enzimatico para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	30	Kit
104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 92 de 108

105	Uréia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M.Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L.Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimático.	30	kit
-----	--	----	-----

1.2 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilhas de preços unitários e totais abaixo:

GRUPO 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g.mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.	50	unid		
002	Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico. Blod Stop.	20	cx		
003	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada.	3	unid		
004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material:emborrachado,resistente a água,alimentação uma bateria,com memória p/100 voltas.	4	unid		
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico).	20	unid		
006	Lâmina Extensora em Acrílico.	5	unid		
007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni.	60	cx		
008	Lamínulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	20	cx		
009	Lâmpada p/microscopia 20 w.	10	unid		
Valor do grupo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 93 de 108

GRUPO 2

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador.	1	unid		
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador.	1	unid		
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador.	1	unid		
013	Micro pipeta vol. Fixo10 microlitros c/dispensador.	4	unid		
014	Micro pipeta vol. Fixo100 microlitros c/dispensador.	1	unid		
015	Micro pipeta vol. Fixo25 microlitros c/dispensador.	1	unid		
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador.	8	unid		
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador.	7	unid		
018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml.	8	unid		
019	Óculos para Proteção de Laboratório.	10	unid		
020	Óleo Imersão 100ml.	5	unid		
021	Papel de filtro 50.	5	cx		
022	Pêra de borracha.	5	unid		
023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml.	10	cx		
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids.	10	pct		
Valor do grupo					

GRUPO 3

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.	18	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 94 de 108

026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm• Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42.	18	unid		
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.	10	unid		
028	Suporte para micropitetas.	2	unid		
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé).	20	unid		
030	Tampa c/ aletas p/tubos 12x75mm.	6000	unid		
031	Tubo de ensaio 12x75(plástico).	4.000	unid		
032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro).	3000	unid		
033	Tubos Capilares sem Heparina.	25	unid		
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro).	4000	unid		
035	Tubos Graduados para Urina.	1000	unid		
Valor do grupo					

GRUPO 4

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento medio de 518 teste. Marca: EBRAM.	50	GL		
037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN-EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML. Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM.	15	KIT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 95 de 108

038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratório. Marca: EBRAM.	1		KIT	
039	Hemolisante EBRALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25		FR	
040	Hemolisante EBRALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	25		FR	
041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimeto médio de 900 testes. Marca: EBRAM.	25		FR	
Valor do grupo					

GRUPO 5

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O.Métoto: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado 2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização 100 unidades.	20	Kit		
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	10	vidro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 96 de 108

044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro		
045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total.Método: munocromatografia.	5	Kit		
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml.	10	vidro		
047	Anticoagulantes Heparina 500ml.	1	vidro		
048	b-hCG- ou Teste de Gravidez ,é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (β -hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.	30	Kit		
049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta.Apresentação do kit:1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi(1x2,4 ml) 2: Solução diluente(1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4:Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em "V" (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemoaglutinação indireta.	12	Kit		
050	Citrato trissodico anidro.	1	Fr		
051	Conjunto p/coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ;1Descorante para BAAR c/ 500 mL ;1Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 ml.	10	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 97 de 108

052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição: • Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: – 1 frasco com 500ml de Instant Prov I – 1 frasco com 500ml de Instant Prov II – 1 frasco com 500ml de Instant Prov III.	15	kit		
053	Dengue Duo(IGG/IGM)Ns1Ag: Detecta desde do primeiro dia após a infecção até o estágio final da doença. Detecção do antígeno NS1: Detecção da infecção antes da soro conversão. NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4 Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos. Diferenciação de dengue primária e secundária por detecção específica de IgG/IgM Método: imunocromatografia.	20	Kit		
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml.	8	Lt		
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit		
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.	30	Kit		
057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit		
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml.	20	unid		
059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 ml.	2	unid		
Valor do grupo					

GRUPO 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 98 de 108

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteína c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit		
061	Reagente para TP.	2	kits		
062	Reagente para TTPA.	2	kits		
063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. kit contendo placa-teste: 20 unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.	10	Kit		
064	Sífilis: método imunocromatografia.	4	kits		
065	Soro Anti-A.	15	Fr		
066	Soro Anti-B.	15	Fr		
067	Soro Anti-D.	15	Fr		
068	Soro Coombs.	10	Fr		
069	Teste para Troponina: Metodo imunocromatografico para determinação rapida qualitativa de cTnl (Troponina I Cardíaca Humana.	10	kit		
070	Tira reagente para uroanálise: contendo no mínimo 10 parâmetros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Mínimo de 12 meses de validade.	100	cx		
071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1. Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em "V" (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta.	6	Kit		
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método: Imunocromatografia.	15.000	unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 99 de 108

073	VDRL:Sistema imunológico com a finalidade de detectar sfilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdrl em suspensão. Contém: cardiolipina 0,44 µmol/l,lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.	20	Kit		
Valor do grupo					

GRUPO 7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
074	Amilase: Sistema para determinação de α-Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA:Cinético de 02 pontos (CNPJ).	10	Kit		
075	ALT/GPT liquiforme método cinetico.	40	Kit		
076	AST/GOT liquiforme método cinetico.	40	Kit		
077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	5	kit		
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado.	12	kit		
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparametros para bioquímica).	5	Kit		
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2:Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L.	15	Kit		
081	CK-Mb (cinetico): Sistema cinetico para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinetico-uv.	15	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 100 de 108

082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquor e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio 1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico. Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico.	4	Kit		
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 ml.	30	Kit		
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit		
085	Creatinina Fosfattransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfotransferase no soro. Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 ml.	10	Kit		
086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL, Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL. Método: Cinético e ponto final.	35	Kit		
087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinético para determinação de desidrogenase lactica(DLH) no soro ou plasma.	15	kits		
Valor do grupo					

GRUPO 8

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos. Método Automatizado.	12	kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 101 de 108

089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético.	10	Kit		
090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L.Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibilato, ponto final.	2	Kit		
091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma.Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Metodo: Cinetico.	10	kit		
092	Glicose enzimática:S istema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor,01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	40	Kit		
093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	10	kits		
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente Nº1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente Nº2 - Substrato - 2 x 10 ml.	8	kits		
095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES:Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M.Solução Padrão 5mmol/L:solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada.Apresentação: Precipitante1 x 60mL ;Tetrafenilborato1 x 100mL Hidróxido de Sódio1 x 100mL ;SoluçãoPadrão 5mmol/L1 x 5mL Método:Enzimático.	10	kits		
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericardico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase daAntiglobulina.	5	Kit		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 102 de 108

097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente Nº1 - Tampão - 40 mL Reagente Nº2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit		
098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente Nº1 - Tampão - 40 mL Reagente Nº2 - Reagente de cor - 10 ml.	10	Kit		
099	Sódio enzimático: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético.	6	kit		
100	Soro Controle Não-Patológico.	10	unid		
101	Soro Controle Patológico.	10	unid		
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquido. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4. Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4. Solução padrão (1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado. Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina. Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	30	Kit		
103	Triglicérides: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	30	Kit		
104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	25	Kit		
105	Ureia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M. Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L. Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimático.	30	kit		
Valor do grupo					

§ 1º – As despesas necessárias para execução do presente contrato serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 103 de 108

§ 2º – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.**

§ 3º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes do fornecimento do produto, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 4º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização desta licitação e dentro das normas exigidas pela Lei 8.666/93.

3.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.7 – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de ____ (____) dias, tendo seu início previsto para o dia ____ de ____ de ____ e seu término previsto para _____ de _____, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS HORÁRIOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente em locais agendados pelos órgãos solicitantes, **sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração das 7h30 às 13h30. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 05**



(cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2023** e na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

I – da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira no prazo acordado na Cláusula Quarta deste Instrumento, em acordo com a proposta apresentada e as solicitações da contratante.
- b) Responder pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento dos produtos.
- c) Receber o valor estipulado na Cláusula Segunda.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Correntina os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- g) Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- i) Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- m) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- p) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- q) Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer produtos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 105 de 108

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

II – da CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Segunda.

b) Receber os serviços/produtos descritos na Cláusula Primeira.

c) Passar com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) o cronograma de fornecimento dos produtos.

d) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.

i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.

l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 106 de 108

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

11.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

12.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 107 de 108

12.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Artigo 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, _____ de _____ de 2023.

Fundo de Saúde do Município de Correntina
CNPJ 11.392.190/0001-56
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 108 de 108

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 037/2023

Contrato Administrativo nº _____/2023

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 006/2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato nº ____/2023**, originado do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidora Responsável: Kaique Henrique Ládeia Cotrim
Endereço: Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Cargo/Função: Coordenador de Assistência Farmacêutica
Matrícula: 9488
Fone para contato: (77) 99995-7545
E-mail: kaique.farmacia@gmail.com

Servidor Responsável: Fábio Pereira Silva
Endereço: Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia
Unidade: Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico
Cargo/Função: Diretor do Departamento de Comunicação
Matrícula: 5136
Fone para contato: (77) 98803-1688

Kaique Henrique Ládeia Cotrim
Fiscal de contrato

Fábio Pereira Silva
Fiscal de contrato